



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

LEI MUNICIPAL N.º 471 /2004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

**ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

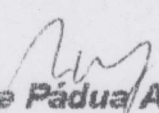
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) o valor da remuneração dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santana do Acaraú.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirá a 1º de janeiro do corrente ano e correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 26 de fevereiro de 2004.

  
**Antônio de Pádua Arcanjo**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú - CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 471/2004 de 26/02/2004 que altera o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Santana do Acaraú e dá outras providências.

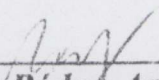
**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,**

Para fins de legitimar por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú- Ceará, **que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal nº 471/2004, que altera o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Santana do Acaraú para o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e dá outras providências.**

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia da respectiva lei, no período mínimo de 30 (trinta) dias, em locais públicos de maior acesso e visibilidade para que seja cumprido seus efeitos e dar conhecimento ao povo santanense.

**DÊ-SE PUBLICIDADE NA FORMA DESTES EDITAIS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, em 26 de fevereiro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio de Pádua Arcanjo**  
**Prefeito Municipal**